



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 351/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 38.000,00 ( Trinta e oito mil reais ), com a seguinte dotação orçamentária:

#### **04.00 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **04.002– SETOR DO BEM ESTAR SOCIAL**

08.244.00052.090 – MANUTENÇÃO GALPÃO P/ CURSOS E OFICINAS DE INCLUSÃO PRODUTIVAS

001311 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 –Material de Consumo .....	R\$ 15.000,00
001312 – 3390.36.00.00 – 0.1. 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 5.500,00
001313 – 3390.39.00.00 – 0.1. 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.500,00
001314 – 4490.52.00.00 – 0.1. 000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 38.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

**Inciso III** – redução na seguinte dotação orçamentária:

#### **04.00 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **04.002– SETOR DO BEM ESTAR SOCIAL**

08.243.00052.022 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRASS

000930 – 3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 22.000,00
000940 – 3190.13.00.00 – 0.1. 000 – Obrigações Patronais .....	R\$ 4.800,00
000960 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 –Material de Consumo .....	R\$ 4.000,00
000980 – 3390.39.00.00 – 0.1. 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.200,00
000990 – 4490.52.00.00 – 0.1. 000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00

**TOTAL R\$ 38.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Abril de 2010.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal